

EDITAL DE SELEÇÃO 10/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE – MESTRADO TURMA XX

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, comunica a abertura das inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da UNIVILLE para iniciar no ano de 2027.

1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS

O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade – PPGPCS terá, para 2027, o limite de 20 (vinte) vagas.

2. PÚBLICO-ALVO

Por sua característica interdisciplinar, o curso de **Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade** é dirigido a graduados em diferentes formações que atuam como: gestores culturais e ambientais, profissionais de museus, arquivos, turismo, centros culturais e de memória, professores, juristas, agentes de segurança, historiadores, arquitetos, comunicadores visuais, geógrafos, biólogos, administradores, dentre outros, interessados em ampliar sua formação ou ingressar na carreira acadêmica.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

3.1 Área de Concentração: Patrimônio Cultural, Identidade e Cidadania

3.2 Linhas de Pesquisa:

Patrimônio, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A linha desenvolve estudos interdisciplinares sobre patrimônio, considerando a cultura, a natureza, a sustentabilidade e a cidadania como conceitos transversais em pesquisas sobre políticas públicas, patrimônio ambiental e arqueológico, cultura material / imaterial, história indígena, paisagem cultural, educação para o patrimônio cultural e ambiental, inovação, propriedade intelectual, legislação e outros instrumentos jurídicos, saberes e práticas culturais e efeitos das mudanças climáticas sobre o patrimônio cultural e ambiental. Para tanto, integra abordagens teórico-metodológicas, tais como análise do discurso, representações, história oral, hermenêutica, arqueografia, paleo e etnobiologia e pesquisa laboratorial.

Linha Patrimônio, Memória e Linguagens

A linha estuda e desenvolve pesquisas interdisciplinares sobre os patrimônios culturais, enfocando diferentes perspectivas teóricas acerca da memória e de seus desdobramentos em expressões de identidades e de linguagens. Para tanto, mobilizam teorias da memória, do discurso e da linguagem, da arte, da história, do direito, da museologia e das representações sociais, bem como metodologias de abordagens discursivas, semióticas e semiológicas, da história oral e de observação e registro de campo. Os domínios temáticos contemplam os patrimônios e as patrimonializações relacionados a: gestão e políticas culturais (públicas e privadas); dimensões da cultura material e imaterial; patrimônio mundial; museus e espaços de memória; acervos e coleções; elaboração de inventários, registros e processos legislativos e judiciais; (auto)biografias e histórias de vida; processos artísticos e sua institucionalização; imbricação com o sonoro, o visual, o verbal e o digital; história e epistemologia do patrimônio; e interação com redes imigratórias e turísticas.

4. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade – Mestrado (Turma XX), para 2027, serão realizadas exclusivamente por meio online no endereço: <http://www.univille.br/ppgpcs>

4.1.1. O horário limite para as inscrições será até as 17h59 (dezessete horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA.

4.1.2. Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a Univille não se responsabilizará por qualquer eventual problema decorrente de problemas técnicos ou de congestionamentos. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo e condições de submissão, ela não será recebida pelo sistema da Univille.

4.1.4. A Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 21h. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico ppgpcs@univille.br ou pelo telefone (47) 3461-9019.

4.1.5. É de responsabilidade do(a) candidato entrar em contato com a Coordenação de Pós-Graduação em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da coordenação não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da inscrição.

4.2 O período de inscrição será de 01 a 30 de outubro de 2026 até às 18h.

4.3. A taxa de Inscrição no valor de R\$80,00 deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. A ficha de inscrição está disponível no site da Univille, www.univille.br/ppgpcs

4.5. Os documentos, digitalizados em pdf, exigidos para realizar a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição a ser preenchida no site;
- b) CPF;
- c) Documento de identidade ou, para candidato estrangeiro: folha do passaporte referente à identificação. Serão aceitos como documentos oficiais: carteiras ou cédulas de

identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (nos termos do art. 159, caput, da Lei nº 9.503/97);

d) Diploma do Curso Superior (frente e verso). Poderão ser aceitas inscrições de alunos concluintes do Ensino Superior, mediante declaração da Instituição na qual está matriculado de que está cursando o último ano ou semestre do curso superior em 2026 (nesse caso, a matrícula ficará condicionada à apresentação da documentação comprobatória da colação de grau do curso e histórico);

e) Currículo *Lattes* com foto atualizado e comprovado;

f) Memorial Descritivo.

4.6. Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, com no máximo 18MB, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. No caso de dificuldade ou impossibilidade de visualização das informações recebidas, a inscrição poderá não ser homologado, não sendo a Univille responsável por qualquer eventual prejuízo decorrente.

4.7. O Currículo Lattes deverá estar atualizado (no ato da inscrição) e com a documentação comprobatória dos últimos 4 anos, período de 2023 a 2026. Os documentos que comprovam o currículo deverão ser digitalizados em pdf e inseridos em local específico da inscrição. Para a comprovação do currículo deverá ser anexado um pdf único, com no máximo 18mb, contendo a digitalização de uma (01) via dos documentos comprobatórios, na ordem em que se apresentam no Currículo Lattes, com numeração de páginas e sumário. É de responsabilidade do candidato seguir as instruções e condições estabelecidas nesse edital para o envio da documentação solicitada. A Univille não será responsável por qualquer problema técnico, não recepção de arquivos ou recepção de arquivos não legíveis, os quais não serão considerados no processo seletivo. Também não serão recebidos arquivos por outro meio além do constante nesse edital, nem fora do prazo estabelecido no cronograma.

4.8. O Memorial Descritivo abordará as experiências acadêmicas e profissionais, articulando-as com a área de concentração e a linha de pesquisa de interesse do(a) candidato(a). O Memorial Descritivo deverá conter até 4 (quatro) laudas, com a seguinte formatação: fonte arial 12, espaço 1,5, margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

4.9. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade poderão ser consultadas no *site* da Univille www.univille.br/ppgpcs.

4.10. Serão aceitas inscrições de alunos concluintes do Ensino Superior, mediante declaração da Instituição na qual está matriculado, informando que frequenta o último ano ou semestre do curso superior em 2026. Nesse caso, a matrícula no mestrado ficará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de colação de grau do curso, em data conforme cronograma.

5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases.

A primeira corresponderá à prova escrita.

A segunda fase consistirá em Entrevista realizada com o(a) candidato(a).

1ª Fase – Prova escrita (eliminatória)

A prova escrita será realizada individualmente, sem consulta, no dia 09 de novembro de 2026, das 19h às 22h. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 15min de antecedência, portando documento de identificação. Os três últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar a prova e retirar-se simultaneamente.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

FONSECA, Maria C. Patrimônio Cultural: por uma abordagem integrada (considerações sobre materialidade e imaterialidade na prática da preservação). **Cadernos de Estudos do Pep**, Rio de Janeiro: COPEDOC/IPHAN, p. 69-73, 2007.

MENEGUELLO, Cristina. **Coração da cidade**: observações sobre a preservação dos centros históricos. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/temp/coracao_da_cidade.pdf.pdf
Acesso em: 22 ago.2022.

PEIXOTO, Paulo. O patrimônio e seus demônios nas sociedades contemporâneas. **Boletim Campineiro de Geografia**, v.6, n.2, 2016.

PELEGRINI, Sandra. Cultura e natureza: os desafios das práticas preservacionistas na esfera do patrimônio cultural e ambiental. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.26, n.51, 2006.

MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. Conferência Magna, I **Fórum Nacional de Patrimônio Cultural**, v.1. Ouro Preto, 2009. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/4%20-%20MENESES.pdf>
Acesso em: 22 ago.2022.

CARELLI, Mariluci Neis; VENERA, Raquel Alvarenga Sena (org.). **Funções do Patrimônio Cultural: para quê e para quem?**. 1ed.Itajaí: Traços & Capturas, 2024, v. 1, p. 8-264.

5.2. A nota da primeira fase será atribuída de 0 a 10 (zero a dez), devendo o(a) candidato(a) obter a nota mínima 7,0. A aprovação e classificação nesta fase constituem-se requisitos necessários para que o(a) candidato(a) participe da segunda etapa do processo seletivo.

2ª Fase – Entrevista (eliminatória)

5.3 A segunda fase do processo seletivo é a Entrevista. Nessa fase o(a) candidato(a) será arguido sobre as informações contidas no Currículo *Lattes*, no Memorial Descritivo, dentre outros, sobre os seguintes aspectos:

- Trajetória profissional e de pesquisa;
- Motivo da escolha pelo MPCS e suas expectativas em relação ao curso;
- Motivo da escolha da linha de pesquisa do curso;
- Conhecimento prévio sobre pesquisas interdisciplinares;
- Disponibilidade para dedicação de horas semanais para estudar e participar dos grupos de pesquisa;
- Disponibilidade, se necessário, em trocar de linha de pesquisa do curso;
- Planejamento quanto a disponibilidade em cursar o Mestrado

5.4. A nota da entrevista será atribuída de 0 a 10 (zero a dez), devendo o(a) candidato(a) obter a nota mínima 7,0.

5.5. A composição da média final do processo seletivo será atribuída pela nota da Prova Escrita da 1ª fase, que terá peso 5 e pela nota da entrevista (E) da 2ª fase, que também terá peso 5. A nota final (NF) será dada pela fórmula:

$$NF = \frac{PE * 5 + E * 5}{10}$$

5.6. Os horários das entrevistas serão publicados no site da Univille <http://www.univille.br/ppgpcs>. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário agendado implicará na sua eliminação do processo seletivo.

5.7. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- Candidato(a) que obtiver a melhor nota na Prova Escrita;
- Produção científica nas áreas afins;
- Atividades de relevância acadêmica e profissional nas áreas afins (eventos, cursos, iniciação científica, projetos de extensão, trabalhos técnicos etc.).

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições	01 a 30 de outubro de 2026 até às 18h
Divulgação da Homologação das Inscrições	03 de novembro (após às 18h)
Prova Escrita	09 de novembro (19h às 22h)
Divulgação do resultado da Prova Escrita e cronograma da Entrevista*	Até 16 de novembro (após às 18h)
Entrevista	23 e 24 de novembro
Divulgação dos aprovados e lista de espera*	Até 26 de novembro
Prazo para Recurso – Encaminhar para ppgpcs@univille.br	48h após a divulgação do resultado
Matrícula dos aprovados	07 e 08 de dezembro
Matrícula dos aprovados em segunda chamada	14 de dezembro
Matrícula para os alunos concluintes de cursos de graduação em 2026, que ainda não possuem a documentação comprobatória no ato da matrícula nos dias 01 e 02 de dezembro de 2026**	03 e 04 de fevereiro de 2027

* Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.univille.br/ppgpcs>

** Os(as) candidatos(as) concluintes da graduação, que ainda não possuem o diploma de conclusão de curso superior, deverão comparecer à coordenação do Mestrado em 01 e 02 de dezembro de 2026 para justificar a necessidade da matrícula, excepcionalmente, em 03 e 04 de fevereiro de 2027, no horário das 08h às 21h.

7. MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

- a) **Data de matrícula:** 07 e 08 de dezembro de 2026;
- b) **Local:** Universidade da Região de Joinville – Univille
Coordenação da Pós-Graduação *Stricto Sensu* Bloco A – sala 109;
- c) **Horário:** das 08h às 21h;
- d) **Valor:** No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

Excepcionalmente, os alunos concluintes de cursos de graduação poderão realizar a matrícula na data de 03 e 04 de fevereiro de 2027, das 08h às 21h.

8. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- a) As aulas terão início em março e serão ministradas nas quintas e sextas-feiras, das **18h30 às 22h30**;
- b) Poderá haver atividades aos sábados para aulas de campo, visitas técnicas, entre outras, previamente agendadas com os mestrandos;
- c) As oficinas metodológicas serão oferecidas nos horários matutino e vespertino.

9. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado Patrimônio Cultural e Sociedade, Turma XX, será de 30 (trinta) parcelas de R\$ 2.103,00 (dois mil cento e três reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

10. POSSIBILIDADES DE BOLSA

- a) **Bolsa Integral ou Parcial CAPES:** os critérios de concessão serão o mérito acadêmico e aqueles estabelecidos pelo Comitê PROSUC da Univille;
- b) **Bolsa Parcial PICPG/UNIVILLE:** os critérios de concessão são estabelecidos pelas normativas institucionais que regem o Fundo de Apoio à Pesquisa da Univille e o Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade. A partir de 2022 no edital PICPG/Univille, serão disponibilizadas bolsas referentes à implementação de ações afirmativas, que visem promover o acesso e permanência de estudantes na condição de pessoas com deficiência e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, conforme normativas da Univille aplicáveis;
- c) **Bolsa FAPESC:** os critérios de concessão são estabelecidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina e a concessão é feita de acordo com Chamada Pública.

A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsas de estudos aos aprovados.

11. O CURSO

O curso de mestrado tem duração de 24 meses, sendo obrigatória a realização das seguintes atividades:

Disciplinas e Atividades	Créditos Mínimos
Disciplinas Obrigatórias	12
Atividades Obrigatórias	08
Disciplinas Eletivas	04
Dissertação	06

12. MATRIZ CURRICULAR

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos
Pensamento Contemporâneo e Interdisciplinaridade	3
História e Teorias do Patrimônio	3
Memória e Identidade	3
Cultura, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável	3
Atividades Obrigatórias	
Seminários de Dissertação I	2
Seminários de Dissertação II	2
Seminários de Produção Científica I	2
Seminários de Produção Científica II	2
Disciplinas Eletivas	
Biodiversidade, Conhecimentos Tradicionais e Inovação	2
Cultura Visual e Verbal	2
Cultura Material	2
Cultura Indígena, Meio Ambiente e Educação	2
Desafios da Educação Patrimonial	2
Estética e Arte	2
<i>Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil</i> Ética, Sustentabilidade e Direitos Humanos no Brasil	3
Estudos Culturais	2
Gestão do Patrimônio Cultural	2
Mobilidade Acadêmica	1 a 4
Memória Cultural e Acervos	2
Patrimônio Arqueológico e Ambiental	2
Patrimônio Cultural e Florestas	2
Paisagem Cultural e Patrimonialização em Espaços Rurais e Urbanos	2
Patrimônio Cultural e Direitos Culturais	2
Patrimônios Religiosos e Religiosidades	2
Patrimônio Mundial e Turismo	2

Representações	2
Sociomuseologia	2

Cada crédito corresponde a 15h/a.

*Algumas disciplinas eletivas serão ofertadas no período vespertino e outras no período noturno.

13. CORPO DOCENTE

Docentes Permanentes

Profa. Dra. Dione da Rocha Bandeira	Arqueóloga, Doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Prof. Dr. Euler Renato Westphal	Doutor em Teologia pela Escola Superior de Teologia do Estado do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai	Doutor em Educação pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Profa. Dra. Ilanil Coelho	Doutora em História pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Prof. Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior	Doutor em Ecologia e Conservação pela Universidade Federal do Paraná
Profa. Dra. Luana de Carvalho Silva Gusso	Doutora em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR
Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli	Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Profa. Dra. Nadja de Carvalho Lamas	Doutora em Artes Visuais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
Profa. Dra. Patrícia de Oliveira Areas	Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Profa. Dra. Roberta Barros Meira	Doutora em História Econômica pela Universidade de São Paulo – USP

Docente Colaboradora

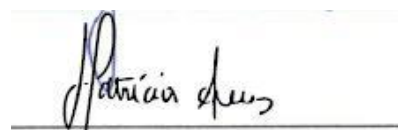
Profa. Dra. Taiza Mara Rauen Moraes	Doutora em Letras pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
-------------------------------------	--

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A divulgação da lista dos APROVADOS será em ordem alfabética;
- A Univille não divulgará a nota dos(as) candidatos(as). O resultado será somente APROVADO ou NÃO APROVADO;
- As decisões da Comissão de Processo Seletivo serão soberanas e definitivas;
- O exame de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), durante o curso conforme Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar o horário das aulas;

- f) No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- g) A Univille, reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, tem o direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- h) A admissão de acadêmicos no Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade será condicionada à capacidade de orientação de seu corpo docente;
- i) Caso o acadêmico não apresente o diploma de conclusão do curso superior, sua matrícula será cancelada, seguindo o disposto no artigo 44 e 48 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394, de 20/12/1996;
- j) Por meio de sua inscrição, o candidato declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção. Os dados serão tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), de acordo com as disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo I) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- k) Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/ Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Coordenação da Pós-Graduação.

Joinville, 01 de outubro de 2026.



Profa. Dra. Patrícia de oliveira Areas
Coord. do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Patrimônio Cultural e Sociedade para seleção de discentes para a turma XX.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma XX, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 10/2026.